



JUSTIFICATIVA

Vereador que a este subscreve, na forma regimental, tem a grata satisfação de apresentar à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o Projeto de Lei que Institui no município de Franca o Programa de Educação e Consciência Política "Sociedade Cidadã" e dá outras providências.

A implementação do Programa de Educação e Conscientização Política "Sociedade Cidadã" no município de Franca é de extrema importância para promover uma formação cívica sólida entre os estudantes. Ao proporcionar um contato mais próximo com o funcionamento dos Poderes Legislativo e executivo, o programa incentiva a participação cidadã desde cedo, despertando o interesse pela política e pelos processos democráticos.

Acreditamos que, ao integrar atividades educativas relacionadas à educação e consciência política, estaremos contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais consciente, informada e engajada. Além disso, essa iniciativa pode ajudar a formar futuros cidadãos mais críticos e responsáveis, capazes de compreender a importância do seu papel na construção de uma sociedade mais justa e participativa.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, que visa fortalecer a educação política no município de Franca e promover uma cultura de participação democrática na população francana.

Portanto, entendendo restar suficientemente demonstrado à importância e pertinência da matéria tratada no presente Projeto de Lei, submetemo-lo à consideração dos ilustres Pares, solicitando o inestimável apoio para a sua aprovação.



PROJETO DE LEI N° _____/2025.

“Institui no município de Franca o Programa de Educação e Consciência Política “Sociedade Cidadã” e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica instituído no município de Franca o Programa de Educação e Conscientização Política "Sociedade Cidadã", com o objetivo de promover a formação cívica, política e democrática da população francana.

Art. 2º O programa terá como principais diretrizes:

I - Promover atividades educativas que esclareçam o funcionamento dos Poderes Legislativo e executivo municipal, incluindo visitas às câmaras municipais, palestras e oficinas.

II - Incentivar a participação da população em debates, audiências públicas, projetos de lei, conselhos e outras ações que estimulem a cidadania ativa.

III - Integrar a população em ações de conscientização sobre direitos e deveres políticos e civis.

IV - Estimular a compreensão do papel do vereador, do prefeito e do funcionamento do município na vida cotidiana.

V - Promover a utilização de recursos audiovisuais, tecnológicos e materiais didáticos que facilitem o entendimento do tema.

VI - Incentivar a participação da população em atividades de responsabilidade social e comunitária relacionadas à política.

Art. 3º As atividades do programa poderão incluir:

I - Visitas guiadas à Câmara Municipal e ao Paço Municipal.



II - Palestras com vereadores e outras autoridades políticas, servidores públicos e especialistas em política.

III - Oficinas de elaboração de projetos de lei.

IV - Debates e fóruns sobre temas políticos e sociais.

V - Campanhas de conscientização sobre a importância do voto e da participação cidadã.

Art. 4º Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, para a sua execução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 21 de julho de 2025.

Fransérgio Garcia
Vereador

